

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2023****Processo:** CF-00.000134/2023-25**Assunto:** Locação de Estande: XI Encontro de Refrataristas e Usuários de Refratários**Interessado:** Associação Brasileira de Cerâmica**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da empresa **Ellen Pirani de Souza Bueno 27720688899**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 33/2023 (SEI nº 0732566), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Ellen Pirani de Souza Bueno 27720688899**CNPJ/CPF:** 29.443.713/0001-01

Objeto: locação de estande, medindo 9 m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea no "**XI ERUR: Refratários e Materiais Cerâmicos para a Indústria Petroquímica**", a ser realizada pela CONTRATADA no período de **4 a 6 de abril de 2023**, em Indaiatuba - SP.

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 6 de maio de 2023**Valor total da contratação:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 1.456.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Locação de Estandes**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0701950), e **AUTORIZA** o

empenho em favor da empresa **Ellen Pirani de Souza Bueno 27720688899**, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 16/03/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 20/03/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 20/03/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0732611** e o código CRC **B86E6923**.